



LEI 3.007/2012

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard  
nesta Prefeitura Lei 3.007/2012  
no período de 28/12/12 a 02/01/13  
na data de 28 de Dezembro de 2012

Reis Jacinto Brandão  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Dispõe sobre a fixação de subsídios de Vereadores, para a legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio do Vereador, para a legislatura de 2013 a 2016, em R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Na hipótese de ocorrer, no curso da legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2016, decisão judicial favorável ou mesmo edição de norma legal permissiva, serão, assim, assegurados:

I - ao Vereador e ao Presidente da Câmara Municipal o pagamento do 13º salário, no valor correspondente ao da sua respectiva remuneração mensal, que lhe será pago no mês de seu aniversário;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, seus efeitos em 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,  
aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (28.12.2012).

Renato Menezes de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL